

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 416/70

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a  
construir 6 Escolas isoladas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir 6 Escolas Isoladas nos locais: Linha Alto Pinhal, Capitel São Roque, Linha São Pedro, Linha Balduino, Linha Bananal e Barra do Gigante.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 3 de Fevereiro de 1970.

Publique-se:

*Francisco José Gugik*  
FRANCISCO JOSÉ GUGIK  
Secretário

*Angelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito

FRANCISCO JOSÉ GUGIK  
Secretário